

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 210/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ALFA

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2019/ÔMEGA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0029.323912/2019-57

INTERESSADO: SEDUC/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0014813725) e no Parecer 989 (0015066944), exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**, mantendo-a desclassifica para os itens 06 e 07.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/ÔMEGA.

A Pregoeira da Equipe/ÔMEGA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

MARCIO ROGERIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015443993** e o código CRC **646EB965**.